



EDITAL Nº 04/2025

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO, PARA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO, SELEÇÃO POR
NÍVEL DE TITULAÇÃO, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAINEL- SC**

Considerando a necessidade de manutenção de forma contínua dos serviços da área da saúde;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que as vagas remanescentes do Edital de Processo Seletivo vigente para a contratação Farmacêutico, foram chamados e os classificados desistiram da vaga;

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme processo CON 09/00627280 de 08 de março de 2010, rege que “na hipótese da Administração Pública efetuar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, cabe à mesma escolher quais os critérios a serem adotados no processo seletivo, desde que respeitadas a publicidade, normatização e objetividade na avaliação, proporcionando igualdade aos interessados através de meios de avaliação simplificado;”

Considerando a situação de licença para tratamento de saúde da farmacêutica que está lotada no município, que torna a necessidade

Marcio José Branco de Andrade, Prefeito do Município de Painel, SC, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de processo seletivo simplificado, para preenchimento de 01 vaga, para o cargo de Farmaceutico com carga horaria de 40 horas semanais. O prazo de validade da presente chamada pública é de 90 (noventa dias) dias podendo tal prazo ser prorrogado de acordo com as necessidades do Município. Ressaltando que o referido edital está visando atender a substituição temporária da vaga de Farmaceutico, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se que tal medida é em decorrência do pedido de licença saúde da farmaceutica ocupante do cargo.



CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BASE
Farmacêutico	01	40 horas semanais	Habilitação legal para o exercício da profissão de farmacêutico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia.	<p>1. Descrição sumária: compreende os cargos que se destinam a programar, administrar, executar elaborar e executar serviços de farmacêutico, responsabilizando - se pelos medicamentos sob sua guarda.</p> <p>2. Atribuições típicas:</p> <p>Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação a compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica do município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento,</p>	R\$ 5.575,74



				<p>distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnica administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; atender e atuar nos Programas Federais, Estaduais e Municipais, já instituídos e quando instituídos e necessitem do trabalho profissional farmacêutico; executar outras atividades afins.</p>	
--	--	--	--	---	--

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 São condições para a inscrição:

1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

1.1.2. Ter na data da contratação, idade mínima de 18 anos, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

1.1.3. Comprovar, mediante documento hábil, a habilitação para o exercício do cargo nos termos do presente Edital.

1.1.4. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá



comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

1.1.5. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado, mediante decisão transitada em julgado;

1.2 Os candidatos deverão encaminhar a ficha de inscrição (anexo 1) através do e-mail rh@painel.sc.gov.br acompanhado dos certificados de graduação e pós- graduação e currículo atualizado, com número de telefone com WhatsApp e e- mail de contato, ou entregar mediante protocolo no setor administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Painel, situada na SC 114 **no período de 22/01/2025 a 27/01/2025**, no setor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, conforme Anexo 1 deste Edital;

1.3 O presente Edital de Chamada Pública nº 04/2025, ficará disponível durante o prazo das inscrições, na página do site da Prefeitura Municipal de Painel (www.painel.sc.gov.br) e também publicado no DOM.

1.4 A habilitação do candidato pressupõe a qualificação mínima para o exercício da profissão respectiva.

1.5 A ordem de classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, partindo-se da maior nota, observando os títulos apresentados juntamente com o currículo apresentado no ato da inscrição, na forma do quadro abaixo, devendo os originais serem apresentados no Setor de Recursos Humanos do município apenas no momento da convocação, respondendo o candidato civil e criminalmente pelas informações falsas eventualmente constantes no currículo.

QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Especialização em instituição reconhecida pelo MEC	1,0 (cada uma)
Mestrado.	1,0
Doutorado.	2,0



Maior tempo de serviço na área pública;	1,0 por ano trabalhado
Maior tempo de serviço na profissão;	0.5 por ano trabalhado

1.6 Para o tempo de serviço, não serão aceitos períodos em concomitância, prevalecendo aquela de maior valor.

1.7 Em caso de empate na pontuação dos profissionais será critério de desempate:

- I) Maior tempo de serviço.
- II) Maior idade;

1.8 O candidato classificado fica ciente que a presente seleção não garante direito à contratação fora o número de vagas, que ocorrerá apenas diante da necessidade de preenchimento da vaga, em caráter temporário, no caso acima identificado e, enquanto perdurar a licença do servidor efetivo, bem como a necessidade da administração pública.

1.9 A inscrição será gratuita.

2.DOS RECURSOS

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso do resultado prévio de classificação que será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site da Prefeitura Municipal de Painel-SC e demais veículos de comunicação utilizados pelo Município;

2.3 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar.



3.DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 A Homologação final do processo seletivo simplificado acontecerá no dia 15/01/2025, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site da Prefeitura Municipal de Painel e demais veículos de comunicação utilizados pelo Município.

3.2 O candidato classificado para ocupar a vaga oferecida será convocado imediatamente para o preenchimento da vaga, tendo em vista a urgência do seu preenchimento, tendo o prazo de 02 (dois) dias para encaminhar a documentação necessária no Setor de Recursos Humanos, junto ao Centro Administrativo do Município de Painel/SC.

3.3 O candidato convocado fica ciente de que o contrato de trabalho terá duração condicionada à necessidade em caráter temporário, nos casos acima identificados.

3.4 O candidato classificado para ocupar a vaga deverá apresentar os seguintes documentos junto ao setor de RH:

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Cópia Carteira Identidade (RG);
- c) Cópia CPF;
- d) Cópia Título Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Cópia Carteira Reservista ou Alistamento Militar;
- g) Cópia Certidão Nascimento/Casamento;
- h) Cópia Certidão Nascimento dos Dependentes;
- i) Declaração de Bens ou IRRF;
- j) Atestado de Saúde Admissional (Médico do Trabalho);
- k) Declaração de não acúmulo de cargos públicos;
- l) Comprovante de Escolaridade;
- m) Comprovante de Regularidade com Órgão Profissional para o cargo de Farmaceutico;
- n) Conta bancária em seu nome;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios.
- p) Cópia carteira trabalho: PIS/PASEP.



CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública	21/01/2025
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	22/01/2025 a 27/01/2025
Publicação do resultado preliminar	28/01/2025, até às 17h00
Prazo para recursos	29/01/2025 até às 17h00
Publicação do resultado e ordem final de classificação	29/01/2025 após as 17h00
classificação e Homologação do resultado final da chamada pública	29/01/2025

Painel SC, 21 de janeiro de 2025.

**Sirlei Andrade Lopes Neves
Presidente da Comissão**

**Marcio José Branco de Andrade
Prefeito**

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 04/2025

DADOS PESSOAIS			
Nome do(a) Candidato(a):			
RG:	CPF:	Data Nascimento:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Endereço:			
Nº	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP
Telefone Celular:		Contato WhatsApp:	
E-mail:			

DOCUMENTAÇÃO
1. Nacionalidade brasileira: () Sim () Não
2. Nacionalidade estrangeira, com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos: () Sim () Não
3. Quite com as obrigações eleitorais () Sim () Não
4. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): () Sim () Não
5. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: () Sim () Não
6. Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação:() Sim () Não

Formação Acadêmica	
1. Especialização em instituição reconhecida pelo MEC	
2. Mestrado	
3. Doutorado	
4. Tempo de serviço prestado em área pública	
5. Tempo de serviço total na profissão	

Informações Adicionais:

1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do certame, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
 3. A inscrição no certame implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
-

PROTOCOLO DE ENTREGA INSCRIÇÃO EDITAL 04/2025

Nome: _____ Painel (SC): _____ / _____ /2025.

Assinatura do recebedor